



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

LEI Nº 516/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO PRÉDIO PÚBLICO DO GALPÃO DOS FEIRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

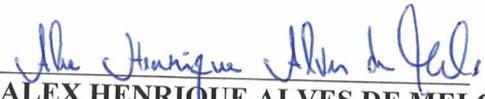
Art. 1º - Fica instituído o nome do prédio do Galpão dos feirantes de Pacujá, nesta Lei na forma descrita a seguir:

Art. 2º - O Prédio do Galpão dos Feirantes passa a denominar-se de: Galpão dos Feirantes Eugênio Magalhães de Oliveira.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover a nomeação em letras na parede, confecção e a afixação da placa e correspondentes, oficializando a nova nomenclatura.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 11 de setembro de 2017.


ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá